



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 64/2022/CONEPE

**Altera a Resolução 15/2022/CONEPE, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei 938/69, de 13 de outubro de 1969 que regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 04, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprovou alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS);

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Consª ROGÉRIA DE SOUZA NUNES**, ao analisar o processo nº 17.165/2020-71;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar o **§5º** do Artigo 20 da Resolução nº 15/2022/CONEPE, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia Bacharelado do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20. ....**

**§5º** É vedada a progressão para as atividades de estágio (Prática Supervisionada em Fisioterapia I e II), 5º ano do curso de Fisioterapia, se o estudante tiver em dependência de módulos de Ciclos anteriores."

**Art. 2º** Alterar os Anexos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX da Resolução 15/2022/CONEPE.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº64/2022/CONEPE**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA –  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Os eixos formativos que contemplam a formação básica, específica e complementar dos profissionais estão descritos nos quadros a seguir:

**Eixo I - Formação Básica - Ciclo Comum**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH. Total</b>	<b>Pré-requisito</b>
EDSAU0015.0	Introdução à Ciência da Saúde	120	-
EDSAU0015.1	Funções Biológicas	120	-
EDSAU0015.2	Proliferação celular, inflamação e infecção	120	-
EDSAU0015.3	Abrangência das ações em saúde	90	-
EDSAU0015.4	Concepção e formação do ser humano	120	-
EDSAU0015.5	Metabolismo	90	-
EDSAU0015.6	Percepção, consciência e emoção	120	-
EDSAU0015.7	Prática de Ensino na comunidade	120	-
EDSAU0015.8	Habilidades e atitudes em saúde	120	-

**Eixo II - Formação Específica - Ciclos Específicos de Fisioterapia**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH. Total</b>	<b>Pré-requisito</b>
FISIL0021.0	Fisioterapia, Saúde e Funcionalidade	150	EDSAU0015
FISIL0021.1	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I	150	EDSAU0015
FISIL0021.2	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano II	150	EDSAU0015
FISIL0021.3	Fisioterapia na Saúde do trabalhador e Funcionalidade	150	EDSAU0015
FISIL0021.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade I	90	EDSAU0015
FISIL0022.0	Fisioterapia em Saúde do Adulto I	150	FISIL0021
FISIL0022.1	Fisioterapia em Saúde do Adulto II	150	FISIL0021
FISIL0022.2	Fisioterapia em Saúde do Adulto III	150	FISIL0021
FISIL0022.3	Fisioterapia em Saúde do Adulto IV	150	FISIL0021
FISIL0022.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade II	90	FISIL0021
FISIL0023.0	Fisioterapia em Saúde da Mulher	90	FISIL0022
FISIL0023.1	Fisioterapia em Saúde da Criança I	90	FISIL0022
FISIL0023.2	Fisioterapia em Saúde da Criança II	120	FISIL0022
FISIL0023.3	Fisioterapia em Saúde do Idoso	150	FISIL0022
FISIL0023.4	Fisioterapia em Saúde do Paciente Crítico	150	FISIL0022
FISIL0023.6	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade III	90	FISIL0022

FISIL0049	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia I	30	FISIL0022
FISIL0024	Prática Supervisionada em Fisioterapia I	435	EDSAU0015, FISIL0021, FISIL0022, FISIL0023
FISIL0050	Prática Supervisionada em Fisioterapia II	435	EDSAU0015, FISIL0021, FISIL0022, FISIL0023
FISIL0051	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia II	30	FISIL0049

### Eixo III - Formação Complementar

Código	Componente Curricular	CH. Total	Pré-requisito
EDSAU0010	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	60h	-
EDSAU0011	Informática Aplicada à Saúde	60h	-
EDSAU0012	Gerenciamento em Saúde	60h	-
EDSAU0013	Inglês Instrumental	60h	-
EDSAU0014	Espanhol Instrumental	60h	-
FISIL0025	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	60h	-
FISIL0026	Tópicos Especiais de Fisioterapia I*	60h	-
FISIL0027	Tópicos Especiais de Fisioterapia II*	60h	-
FISIL0028	Tópicos Especiais de Fisioterapia III*	60h	-
FISIL0029	Tópicos Especiais de Fisioterapia IV	60h	-
FISIL0030	Tópicos Especiais de Fisioterapia V	60h	-
FISIL0031	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas**	60h	-
FISIL0032	Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face	60h	-
FISIL0033	Avaliação e Tratamento da Dor	60h	-
FISIL0034	Seminários Integrados em Fisioterapia I**	60h	-
FISIL0035	Atividades de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	15h	-
FISIL0036	Atividades de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	15h	-
FISIL0037	Atividades de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	15h	-
FISIL0038	Atividades de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC	15h	-
FISIL0039	Atividades de Extensão	15h	-
FISIL0040	Atividades de Extensão	30h	-
FISIL0041	Atividades de Extensão	45h	-
FISIL0042	Atividades de Extensão	60h	-
FISIL0047	Atividades de Extensão	90h	-
FISIL0043	Ação Complementar de Extensão - ACEX	30h	-
FISIL0044	Ação Complementar de Extensão - ACEX	60h	-
FISIL0045	UFS Comunidade	30h	-
FISIL0046	UFS Comunidade	60h	-

\* Componentes de caráter eminentemente prático

\*\* Componentes que poderão ser ofertados na modalidade à distância

**Obs:** Não há pré-requisitos para os módulos optativos.

**Obs:** Para integralização do curso será necessário o cumprimento de 75h de Atividades Complementares e 225h de Módulos Optativos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2022/CONEPE  
ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**Duração:** 10 a 15 semestres

**Carga Horária Total:** 4320 horas

**CH Obrigatória:** 4020 horas

**CH Atividades Complementares (Obrigatória):** 75 horas

**CH Optativa** 225 horas

**Carga Horária anual - Mínima:** 690h

**Máxima:** 1170h

Código	Componente Curricular	Tipo	CH Total	CH Teórica	CH Prática		CH AAD	Pré-requisito
					Exer.	Ext.		
<b>1º ano de Fisioterapia</b>								
<b>EDSAU0015</b>	<b>CICLO COMUM</b>	<b>BLOCO</b>	<b>1020h</b>	<b>345h</b>	<b>276h</b>	<b>-</b>	<b>390h</b>	<b>-</b>
EDSAU0015.0	Introdução à Ciência da Saúde	Módulo	120h	36h	24h	-	60h	-
EDSAU0015.1	Funções Biológicas	Módulo	120h	36h	24h	-	60h	-
EDSAU0015.2	Proliferação celular, inflamação e Infecção	Módulo	120h	36h	24h	-	60h	-
EDSAU0015.3	Abrangência das ações em Saúde	Módulo	90h	27h	18h	-	45h	-
EDSAU0015.4	Concepção e formação do ser humano	Módulo	120h	36h	24h	-	60h	-
EDSAU0015.5	Metabolismo	Módulo	90h	27h	18h	-	45h	-
EDSAU0015.6	Percepção, Consciência e Emoção	Módulo	120h	36h	24h	-	60h	-
EDSAU0015.7	Prática de Ensino na Comunidade	Módulo	120h	60h	60h	-	-	-
EDSAU0015.8	Habilidades e Atitudes em Saúde	Módulo	120h	60h	60h	-	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>1020h</b>	<b>354h</b>	<b>276h</b>	<b>-</b>	<b>390h</b>	
<b>2º ano de Fisioterapia</b>								
<b>FISIL0021</b>	<b>I CICLO DE FISIOTERAPIA</b>	<b>BLOCO</b>	<b>690h</b>	<b>168h</b>	<b>254h</b>	<b>100h</b>	<b>168h</b>	<b>EDSAU0015</b>
FISIL0021.0	Fisioterapia, Saúde e Funcionalidade	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0021.1	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0021.2	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano II	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0021.3	Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Funcionalidade	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0021.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade I	Módulo	90h	-	30h	60h	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>690h</b>	<b>168h</b>	<b>254h</b>	<b>100h</b>	<b>168h</b>	

3º ano de Fisioterapia								
<b>FISIL0022</b>	<b>II CICLO DE FISIOTERAPIA</b>	<b>BLOCO</b>	<b>690h</b>	<b>168h</b>	<b>254h</b>	<b>100h</b>	<b>168h</b>	<b>FISIL0021</b>
FISIL0022.0	Fisioterapia em Saúde do Adulto I	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0022.1	Fisioterapia em Saúde do Adulto II	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0022.2	Fisioterapia em Saúde do Adulto III	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0022.3	Fisioterapia em Saúde do Adulto IV	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0022.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade II	Módulo	90h	-	30h	60h	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>690h</b>	<b>168h</b>	<b>254h</b>	<b>100h</b>	<b>168h</b>	
4º ano de Fisioterapia								
<b>FISIL0023</b>	<b>III CICLO DE FISIOTERAPIA</b>	<b>BLOCO</b>	<b>720h</b>	<b>204h</b>	<b>242h</b>	<b>100h</b>	<b>174h</b>	<b>FISIL0022</b>
FISIL0023.0	Fisioterapia em Saúde da Mulher	Módulo	90h	27h	30h	6h	27h	-
FISIL0023.1	Fisioterapia em Saúde da Criança I	Módulo	90h	27h	30h	6h	27h	-
FISIL0023.2	Fisioterapia em Saúde da Criança II	Módulo	120h	36h	40h	8h	36h	-
FISIL0023.3	Fisioterapia em Saúde do Idoso	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0023.4	Fisioterapia em Saúde no Paciente Crítico	Módulo	150h	42h	56h	10h	42h	-
FISIL0023.6	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade III	Módulo	90h	-	30h	60h	-	-
FISIL0049	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia I	Atividade	30h	30h	-	-	-	FISIL0022
<b>Subtotal</b>			<b>720h</b>	<b>204h</b>	<b>242h</b>	<b>100h</b>	<b>174h</b>	
5º ano de Fisioterapia								
FISIL0024	Prática Supervisionada em Fisioterapia I	Atividade	435h	-	435h	-	-	EDSAU0015, FISIL0021, FISIL0022, FISIL0023
FISIL0050	Prática Supervisionada em Fisioterapia II	Atividade	435h	-	435h	-	-	EDSAU0015, FISIL0021, FISIL0022, FISIL0023
FISIL0051	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia II	Atividade	30h	30h	-	-	-	

Componentes Curriculares Optativos	90h
Componentes Curriculares do Grupo de Optativas de Extensão	135h
<b>Total</b>	<b>4.320h</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2022/ CONEPE**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>								
Código	Componente Curricular	Tipo	CH Total	CH Teórica	CH Prática		CH AAD	Pré-requisito
					Exer.	Ext.		
EDSAU0011	Informática Aplicada a saúde	Disciplina	60h	60h	-	-	-	-
EDSAU0010	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Disciplina	60h	60h	-	-	-	-
EDSAU0013	Inglês Instrumental	Disciplina	60h	60h	-	-	-	-
EDSAU0014	Espanhol Instrumental	Disciplina	60h	60h	-	-	-	-
EDSAU0012	Gerenciamento Em saúde	Disciplina	60h	60h	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>300h</b>	<b>300h</b>				
<b>DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA</b>								
FISIL0025	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	Módulo	60h	10h	50h	-	-	
FISIL0026	Tópicos Especiais de Fisioterapia I	Módulo	60h	5h	55h	-	-	
FISIL0027	Tópicos Especiais de Fisioterapia II	Módulo	60h	5h	55h	-	-	
FISIL0028	Tópicos Especiais de Fisioterapia III	Módulo	60h	5h	55h	-	-	
FISIL0029	Tópicos Especiais de Fisioterapia IV	Módulo	60h	5h	55h	-	-	
FISIL0030	Tópicos Especiais de Fisioterapia V	Módulo	60h	30h	30h	-	-	
FISIL0031	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	Módulo	60h	5h	55h	-	-	
FISIL0032	Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face	Módulo	60h	20h	40h	-	-	
FISIL0033	Avaliação e Tratamento da Dor	Módulo	60h	10h	50h	-	-	
FISIL0034	Seminários Integrados em Fisioterapia I	Módulo	60h	60h	-	-	-	
<b>Subtotal</b>			<b>600h</b>	<b>155h</b>	<b>445h</b>			

GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - CH: 135								
Código	Componente Curricular	Tipo	CH Total	CH Teórica	CH Prática		CH AAD	Pré-requisito
					Exer.	Ext.		
FISIL0035	Atividades de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	Atividade	15h	-	-	15h	-	
FISIL0036	Atividades de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	Atividade	15h	-	-	15h	-	
FISIL0037	Atividades de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	Atividade	15h	-	-	15h	-	
FISIL0038	Atividades de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC	Atividade	15h	-	-	15h	-	
FISIL0039	Atividades de Extensão	Atividade	15h	-	-	15h	-	
FISIL0040	Atividades de Extensão	Atividade	30h	-	-	30h	-	
FISIL0041	Atividades de Extensão	Atividade	45h	-	-	45h	-	
FISIL0042	Atividades de Extensão	Atividade	60h	-	-	60h	-	
FISIL0047	Atividades de Extensão	Atividade	90h	-	-	90h	-	
FISIL0043	Ação Complementar de Extensão - ACEX	Atividade	30h	-	-	30h	-	
FISIL0044	Ação Complementar de Extensão - ACEX	Atividade	60h	-	-	60h	-	
FISIL0045	UFS Comunidade	Atividade	30h	-	-	30h	-	
FISIL0046	UFS Comunidade	Atividade	60h	-	-	60h	-	
<b>Subtotal</b>			435h	-	-	435h	-	

### MONITORIA

Código	Subunidade Curricular	Carga Horária
DAA0006	Monitoria I	30h
DAA0007	Monitoria II	30h
DAA0008	Monitoria III	30h
DAA0009	Monitoria IV	30h

**Obs:** As monitorias podem ser integralizadas como créditos optativos de acordo com as Normas Acadêmicas da UFS, dispostas na Resolução 14/2015/CONEPE.

**Obs:** Não há pré-requisitos para os módulos optativos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº64/2022/ CONEPE**

**ANEXO IV**

**EMENTÁRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**EDSAU0015 - CICLO COMUM**

**CH: 1.020      Pré-requisito: -**

**EDSAU0015.0 - Introdução às Ciências da Saúde**

**CH: 120      CH Teórica: 36      CH Prática: 24      CH AAD: 60**

**Ementa:** Correntes sócio-filosóficas e sua influência nas ciências da saúde; campo de atuação e papel do profissional de saúde frente aos problemas políticos e sociais, com participação ativa e visão ampliada a todos os níveis de saberes; saúde e doença; determinantes sociais de saúde; qualidade de vida; a saúde como ciência; ética e bioética; a importância da educação permanente e promotora das inter-relações entre as múltiplas profissões e suas implicações de acordo com as demandas da sociedade; atributos administrativos que fortaleçam a resolutividade dos problemas gerados pela prática.

**EDSAU0015.1 - Funções Biológicas**

**CH: 120      CH Teórica: 36      CH Prática: 24      CH AAD: 60**

**Ementa:** Organização funcional do corpo humano. Estrutura, função e multiplicação celular; estudo histológico dos principais órgãos e sistemas; célula, tecidos, órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cárdio-circulatório, nervoso, endócrino, sensorial e gênito-urinário processos metabólicos (absorção, transporte e excreção) a nível celular e de órgãos.

**EDSAU0015.2 - Proliferação Celular, Inflamação e Infecção**

**CH: 120      CH Teórica: 36      CH Prática: 24      CH AAD: 60**

**Ementa:** Multiplicação celular; Etiologia, patogenia, fisiopatologia das alterações morfológicas (macroscopia e microscopia) ocorridas pelos processos patológicos gerais. Introdução aos processos mórbidos: alterações celulares e extracelulares, processo inflamatório e infeccioso, distúrbios vasculares, do crescimento e da diferenciação.

**EDSAU0015.3 - Abrangência das Ações em Saúde**

**CH: 90      CH Teórica: 27      CH Prática: 18      CH AAD: 45**

**Ementa:** Políticas de saúde; epidemiologia; Estudos epidemiológicos. Epidemiologia e profilaxia das doenças de maior importância coletiva. Abordagem sobre a vigilância epidemiológica e seu papel; saúde e sociedade; novas tecnologias em saúde; limites do conhecimento científico. Conceituação de ética, moral e saúde. Direitos humanos. Bioética no cotidiano. Ética nas pesquisas com animais e seres humanos.

**EDSAU0015.4 - Concepção e Formação do Ser Humano**

**CH: 120      CH Teórica: 36      CH Prática: 24      CH AAD: 60**

**Ementa:** Genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano. Estudo do aparelho reprodutor masculino e feminino, fecundação, genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano da concepção aos primeiros meses de vida. Placenta e anexos embrionários.

**EDSAU0015.5 - Metabolismo:**

**CH: 90      CH Teórica: 27      CH Prática: 18CH AAD: 45**

**Ementa:** Processos metabólicos; Digestão, absorção, metabolismo e excreção dos macronutrientes: Carboidratos, Lipídios e Proteínas. Noções de dietética e balanço energético. Problemas relacionados com distúrbios alimentares, dislipidemias e Diabete mellitus.

#### **EDSAU0015.6 - Percepção, Consciência e Emoção**

**CH: 120 CH Teórica: 36 CH Prática: 24 CH AAD: 60**

**Ementa:** Aspectos morfofuncionais dos sistemas sensoriais e nervosos; habilidade individual em resposta a estímulos internos e externos; importância dos cinco sentidos; organização do sistema nervoso central e autônomo, neurotransmissores; aspectos que afetam a cognição e desenvolvimento neural; doenças degenerativas do sistema nervoso.

#### **EDSAU0015.7 - Prática de Ensino na Comunidade (PEC)**

**CH: 120 CH Teórica: 60 CH Prática: 60 CH AAD: -**

**Ementa:** Nessa subunidade de caráter anual, a inserção precoce do estudante em atividades de campo na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do município possibilitará conhecer a estrutura de saúde local e identificar necessidades de saúde da comunidade. Como conteúdo previsto para as discussões teóricas estão incluídas: a legislação básica do Sistema Único de Saúde (SUS), a organização da APS e da Estratégia de Saúde da Família, incluindo normas, princípios e diretrizes; as atribuições da equipe, o gerenciamento, programação e avaliação das ações e serviços. Serão trabalhados ainda: os fundamentos da epidemiologia: conceito, indicadores de morbimortalidade, cadeia epidemiológica, história natural da doença e níveis de prevenção; a territorialização; as ações programáticas na saúde do adulto, criança e mulher e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).

#### **EDSAU0015.8 - Habilidades e Atitudes em Saúde (HAS)**

**CH: 120 CH Teórica: 60 CH Prática: 60 CH AAD: -**

**Ementa:** Desenvolver competências e habilidades técnicas e socioafetivas, e estimular o aprimoramento de atitudes alinhadas aos princípios éticos. A habilidade de comunicar recebe ênfase, tanto para orientar o paciente, como para estimular e aperfeiçoar a integração multiprofissional. Serão abordados os temas: uso de editor de texto, pesquisa bibliográfica em saúde, documentação científica, noções de apresentação de aulas formais, bases da comunicação social, relação interpessoal e importância do trabalho em equipe, biossegurança, introdução ao manuseio do microscópio, bases da anamnese, bases para o exame físico geral, ética e bioética, medidas antropométricas, sinais vitais, primeiros socorros e introdução ao suporte básico de vida. As atividades serão realizadas no laboratório de Habilidades, nos laboratórios de informática, em hospital e postos de saúde.

### **2º ANO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

**FISIL0021 – I CICLO DE FISIOTERAPIA - Carga horária total: 690 CH Teórica: 168  
CH Prática: 354 AAD: 168 Pré-Requisito: EDSAU0015 - CICLO COMUM**

#### **FISIL0021.0 - Fisioterapia, Saúde e Funcionalidade**

**CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Evolução histórica da Fisioterapia, estrutura e o funcionamento dos cursos e serviços de Fisioterapia, bem como os principais recursos utilizados pelo fisioterapeuta, seus atos profissionais, áreas de atuação e especialidades profissionais e a inserção no mercado de trabalho. Conceito/modelo de funcionalidade e da política nacional de saúde funcional. Regulamentação da profissão e os aspectos éticos, morais, legais e jurídicos do exercício da profissão, e do funcionamento do Sistema COFFITO/CREFITO e das entidades profissionais e estudantis. Conceito e concepção de ciência. Conceituação de Metodologia Científica. Necessidade da produção científica na Universidade. Passos do encaminhamento e da elaboração de projetos. O processo de pesquisa. Metodologia de estudos. Métodos quantitativos e qualitativos. Consulta à literatura e difusão do conhecimento científico. Análise crítica da pesquisa em fisioterapia. Comunicação como ferramenta para orientação do indivíduo e comunidade, bem como para aperfeiçoar a integração multiprofissional. Ética, humanização e direitos humanos; educação ambiental e relações étnico-raciais. Sistemas musculoesquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, aplicados ao movimento humano. Estudo do organismo humano visando o entendimento das funções dos órgãos e sistemas. Princípios da biomecânica aplicados ao movimento humano. Teoria e estudo da cinesiologia.

**FISIL0021.1 - Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I****CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Princípios da biomecânica e cinesiologia aplicados ao movimento humano, com ênfase na análise dos sistemas neuromuscular, ósseo, articular e cardiovascular e respiratório. Relação da biomecânica dos tecidos com as afecções mais prevalentes no sistema musculoesquelético. Padrões motores normais e anormais. Fâscias e seus movimentos, cadeias musculares e fluidos. Análise dos movimentos articulares dos segmentos superiores, inferiores e da coluna vertebral. Avaliação cinesiológica funcional: abordagem inicial, análise global do indivíduo, anamnese e exame físico; reavaliação e evolução. Avaliação postural; Análise da marcha e sua funcionalidade. Ferramentas de Classificação de acordo com a OMS.

**FISIL0021.2 - Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano II****CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Ferramentas de Classificação de acordo com a OMS. Aspectos biofísicos das técnicas de diagnóstico por imagem: radiografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Principais recursos fisioterapêuticos em cinesioterapia, recursos manuais, eletrotermofototerapêuticos e técnicas complementares propostas pelo SUS e sua relação com os distúrbios musculoesquelético, cardiovascular, respiratório e neurológico mais prevalentes.

**FISIL0021.3 - Fisioterapia em Saúde do trabalhador e Funcionalidade****CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Políticas Públicas em Saúde do Trabalhador. Promoção e manutenção da saúde do trabalhador. Papel do fisioterapeuta como membro da equipe na atenção à saúde do trabalhador. Programas de atuação em Fisioterapia preventiva. Campo de atuação da Fisioterapia preventiva. Fundamentos da Ergonomia e Saúde Ocupacional. Epidemiologia dos agravos relacionados à saúde do trabalhador. Métodos e ferramentas ergonômicas para análise de situações de trabalho. Sobrecarga de trabalho (física, cognitiva e psíquica). Laudos de perícia judicial civil, trabalhista e assistência técnica pericial. Condições e psicodinâmica do trabalho. Riscos ocupacionais. Acidentes de trabalho. Prevenção das doenças ocupacionais. Cinesioterapia laboral. Legislação em Saúde do Trabalhador. Laudo ergonômico. Doenças ocupacionais relacionadas ao sistema cardiorrespiratório. Etiologia e biomecânica das amputações. Causas e níveis de amputação, avaliação e tratamento pré e pós amputação. Próteses e órteses. Tipos de prótese, avaliação e tratamento pré e pós protetização.

**FISIL0021.4 - Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade I****CH Total: 90 CH Teórica: - CH Prática: 90 (Exer. 30 – Ext. 60) CH AAD: -**

**Ementa:** Cartografia em Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Sistema de Informação em Saúde (SIS). Dados epidemiológicos. Vigilância em saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Classificação Internacional de Incapacidade e Funcionalidade (CIF). Práticas coletivas.

**3º ANO DO CURSO DE FISIOTERAPIA****FISIL0022 – II CICLO DE FISIOTERAPIA****CH Total: 690 CH Teórica: 168 CH Prática: 354 AAD: 168 Pré-requisito: FISIL0021****FISIL0022.0 - Fisioterapia em Saúde do Adulto I****CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exerc. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Avaliação fisioterapêutica em ortopedia e traumatologia. Métodos e técnicas fisioterapêuticas em afecções ortopédicas e traumatológicas. Atenção e cuidado ao indivíduo em aspectos preventivos e curativos. Avaliação postural dinâmica e estática. Abordagens terapêuticas e protocolos de atendimento fisioterapêutico. Fundamentos da hidrocinesioterapia. Aplicação dos recursos eletrotermofototerapêuticos em ortopedia. Efeitos nos sistemas do organismo humano da imersão parcial na água. Anatomia Palpatória. Efeitos terapêuticos: objetivos e aplicações. Princípios gerais do tratamento aquático. Aplicação da CIF em situações diversas da fisioterapêutica em ortopedia e traumatologia. Direcionamento do processo avaliativo e terapêutico no modelo de funcionalidade proposto pela OMS.

### **FISIL0022.1 - Fisioterapia em Saúde do Adulto II**

**CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada a prática fisioterapêutica. Semiologia e neurofisiopatologia de afecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. Controle motor. Aprendizagem motora. Equilíbrio e controle postural. Avaliação fisioterapêutica em neurologia. Diagnóstico Fisioterapêutico Neurofuncional. Técnicas e recursos fisioterapêuticos na recuperação funcional. Prescrição de órteses e próteses para adultos com disfunção neurológica. Inserção da pessoa com deficiência na sociedade.

Atualidades na Fisioterapia neurofuncional. Aplicação da CIF em situações diversas da fisioterapia neurofuncional. Práticas baseadas em evidências. Treino de manuseios, métodos, recursos e técnicas de intervenção fisioterapêutica aplicada a pacientes com disfunção neurológica.

### **FISIL0022.2 - Fisioterapia em Saúde do Adulto III**

**CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Anatomofisiologia dos sistemas cardiovascular e respiratório. Diferenças anatomofisiológicas dos sistemas cardiovascular e respiratório do adulto. Avaliação cinesiológica funcional e exames complementares das afecções dos sistemas cardiovascular e respiratório que acometem os adultos. Modelo de funcionalidade proposto pela OMS aplicado à fisioterapia cardiovascular e respiratória. Reavaliação e Evolução. Fisiopatologia das afecções dos sistemas cardiovascular e respiratório mais prevalentes no adulto. Terapias de remoção de secreção, com pressão transpulmonar, de treinamento muscular respiratório, reabilitação pulmonar e cardiovascular baseados em evidências. Farmacologia aplicada ao sistema cardiovascular e respiratório.

### **FISIL0022.3 - Fisioterapia em Saúde do Adulto IV**

**CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Atuação médica e fisioterapêutica relacionada ao desporto. Fundamentação cinesiológica e biomecânica na avaliação e reabilitação. Aspectos psicológicos e preventivos de lesões desportivas. Adequação da reabilitação ao treinamento desportivo. Avaliação postural dinâmica e estática. Formas de treinamento desportivo. Principais lesões desportivas (musculares, cápsulo-ligamentares e ósseas). Abordagens terapêuticas, protocolos de atendimento fisioterapêutico, terapêuticas, protocolos de atendimento fisioterapêutico. Atendimento emergencial durante evento desportivo. Fisioterapia na atenção do paratleta. Avaliação fisioterapêutica e fisiopatologia em reumatologia. Métodos e técnicas fisioterapêuticas em afecções reumatológicas. Técnicas Alternativas para alívio da dor.

### **FISIL0022.4 - Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade II**

**CH Total: 90 CH Teórica: - CH Prática: 90 (Exerc. 30 – Ext. 60) CH AAD: -**

**Ementa:** Classificação Internacional de Incapacidade e Funcionalidade (CIF). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF): estrutura organizacional, processo e ferramentas de trabalho. Clínica ampliada. Atuação da Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde. Redes de Atenção à Saúde (RAS). Programa Saúde na Escola (PSE). Programa Academia da Saúde. Programa Melhor em casa. Práticas coletivas. Atendimento domiciliar.

## **3º ANO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

### **FISIL0023 - III CICLO DE FISIOTERAPIA**

**CH Total: 720 CH Teórica: 204 CH Prática: 342 AAD: 174 Pré-requisito: FISIL0022**

#### **FISIL0023.0 - Fisioterapia em Saúde da Mulher**

**CH Total: 90 CH Teórica: 23 (Palestra: 04) CH Prática: 36 (Exerc. 30 – Ext. 06) CH AAD: 27**

**Ementa:** Sistema endócrino e sua relação com as fases reprodutivas da mulher. Ciclo Menstrual e seus distúrbios. Métodos contraceptivos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Concepção, desenvolvimento embrionário e fetal. Abortamento. Período gestacional e os distúrbios obstétricos mais prevalentes no Brasil/ Sergipe/ Lagarto. Avaliação cinesiológica funcional em obstetrícia e uroginecologia. Abordagens fisioterapêuticas nas alterações gestacionais e nos distúrbios de mama, uroginecológicos e obstétricos. Recursos fisioterapêuticos aplicados às afecções de mama, uro-ginecológicas e obstétricas. Reavaliação e evolução. Processo avaliativo e terapêutico no modelo de funcionalidade proposto pela OMS. Efeitos dos principais fármacos administrados nas condições uroginecológicas e

obstétricas. Políticas públicas relacionadas à Saúde da Mulher. Aspectos legais e socioeconômicos associados à violência doméstica/feminicídio.

#### **FISIL0023.1 - Fisioterapia em Saúde da Criança I**

**CH Total: 90 CH Teórica: 23 (Palestra: 04) CH Prática: 36 (Exer. 30 – Ext. 06) CH AAD: 27**

**Ementa:** Anatomofisiologia do sistema nervoso, respiratório, cardiovascular e musculoesquelético, aplicados ao crescimento do recém-nascido e lactente (0-2 anos). Embriologia dos sistemas cardiovascular, neurológico e respiratório. Fisiopatologia das afecções neurológicas, cardiovasculares, respiratórias e musculoesqueléticas que acometem recém-nascidos e lactentes. Anamnese. Avaliação cinesiológica funcional. Escalas e testes padronizados. Exames complementares. Técnicas e recursos fisioterapêuticos. Plano de tratamento fisioterapêutico a curto, médio e longo prazos baseados em evidências. Processo avaliativo, reavaliativo, diagnóstico e terapêutico no modelo de funcionalidade proposto pela OMS. Desenvolvimento neuropsicosensoriomotor. Efeitos dos principais fármacos administrados em recém-nascidos e lactentes. Prevenção da doença, promoção, proteção e reabilitação da saúde de neonatos e lactentes nos níveis individual e coletivo.

#### **FISIL0023.2 - Fisioterapia em Saúde da Criança II**

**CH Total: 120 CH Teórica: 32 (Palestra: 04) CH Prática: 48 (Exer. 40 – Ext. 08) CH AAD: 36**

**Ementa:** Anatomofisiologia do sistema nervoso, respiratório, cardiovascular e musculoesquelético, aplicados ao crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Fisiopatologia das afecções neurológicas, cardíacas, respiratórias, musculoesqueléticas, tegumentares e reumáticas que acometem crianças e adolescentes. Avaliação cinesiológica funcional. Reavaliação e evolução. Escalas e testes padronizados. Técnicas e recursos fisioterapêuticos. Plano de tratamento fisioterapêutico a curto, médio e longo prazo baseado em evidências. Processo avaliativo e terapêutico no modelo de funcionalidade proposto pela OMS para crianças e jovens. Desenvolvimento neuropsicosensoriomotor. Efeitos dos principais fármacos administrados em crianças e adolescentes. Abordagem fisioterapêutica na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Prevenção da doença, promoção, proteção e reabilitação da saúde de crianças e adolescentes nos níveis individual e coletivo. Direitos da Criança e do Adolescente. Noções de aprendizagem motora.

#### **FISIL0023.3 - Fisioterapia em Saúde do Idoso**

**CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Processo fisiológico e psicológico do envelhecimento e suas repercussões sociais. Epidemiologia do envelhecimento. Transição demográfica e perfil da população idosa brasileira. Processo fisiopatológico das afecções mais prevalentes no idoso. Maus-tratos, sexualidade e depressão na terceira idade. Políticas públicas voltadas à saúde do idoso. Estatuto do idoso e ações assistenciais destinadas à população idosa. Avaliação cinesiológica funcional do idoso. Exames complementares nas principais afecções no idoso. Plano de tratamento fisioterapêutico a curto, médio e longo prazo, aplicando os conhecimentos sobre os recursos. Atenção à saúde da pessoa idosa no âmbito de prevenção da doença, promoção, proteção e reabilitação da saúde, nos níveis individual e coletivo, de acordo com o contexto social.

#### **FISIL0023.4 - Fisioterapia na Saúde do Paciente Crítico**

**CH Total: 150 CH Teórica: 32 (Palestra: 10) CH Prática: 66 (Exer. 56 – Ext. 10) CH AAD: 42**

**Ementa:** Definição e classificação de unidade de terapia intensiva. Noções sobre rotinas e protocolos da unidade e sobre o perfil do fisioterapeuta em terapia intensiva. Avaliação cinesiológica funcional. Monitorização em UTI. Afecções mais prevalentes no paciente crítico no Brasil/ Sergipe/ Lagarto. Assistência ventilatória mecânica. Desmame Ventilatório. Atuação fisioterapêutica voltada ao paciente crítico. Indicação, contra-indicação, limitações e segurança na abordagem fisioterapêutica em U.T.I. Intervenção fisioterapêutica em condições especiais. Reavaliação e evolução. Infecção hospitalar. Emergência em UTI. Processo avaliativo e terapêutico no modelo de funcionalidade proposto pela OMS. Efeitos dos principais fármacos administrados nas UTIs.

#### **FISIL0023.6 - Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade III**

**CH Total: 90 CH Teórica: 00 CH Prática: 90 (Exer. 30 – Ext. 60) AAD: 00**

**Ementa:** Atenção integral à saúde do Idoso. Atenção integral à saúde da Mulher. Atenção integral à saúde Neonato e Infante-juvenil. Atenção da pessoa com deficiência. Conhecimento epidemiológico

nacional e regional das principais doenças e fatores de risco das populações: idosa, femininas, neonatos e infante-juvenis. Atenção à prevenção escolar. Noções de Gestão em Saúde. Indicadores de saúde. Interdisciplinaridade: processo de conhecimento e ação. Atenção Domiciliar.

#### **FISIL0049 - Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia I**

**CH Total: 30 CH Teórica: 30 CH Prática: 0 AAD: 0 Pré-requisito: FISIL0022**

**Ementa:** Embasamento para o planejamento de pesquisa a ser conduzida para conclusão do curso sob orientação de docente, cuja implementação poderá ocorrer nas diferentes áreas da saúde. Elaboração de projeto de pesquisa (problema, tema, título, referencial teórico, justificativa, hipóteses, objetivos, cronograma, orçamento e referências bibliográficas). Relatório parcial do andamento do projeto de pesquisa.

### **5º ANO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

#### **FISIL0051 - Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia II**

**CH Total: 30 CH Teórica: 30 CH Prática: 0 AAD: 0 Pré-requisito: FISIL0049**

**Ementa:** Oferecer ao estudante o embasamento necessário para o planejamento de uma pesquisa a ser conduzida para conclusão do curso, cuja implementação poderá ocorrer nas diferentes áreas da Fisioterapia, com a orientação respectiva do docente da área escolhida. Conhecimento e domínio da temática específica. Testes estatísticos. Desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

#### **FISIL0024 - Prática Supervisionada em Fisioterapia I**

**CH Total: 435 CH Teórica: 0 CH Prática: 435 AAD: 0 Pré-requisito: EDSAU0015, FISIL0021, FISIL0022 e FISIL0023**

**Ementa:** Aplicação de condutas fisioterapêuticas nos processos de avaliação, prescrição, tratamento, alta, encaminhamentos complementares nos três níveis de atenção à saúde e nas diferentes áreas e cenários de prática do fisioterapeuta, consolidando e complementando conceitos teóricos dos módulos precedentes, buscando a atuação interdisciplinar com os demais membros da equipe de saúde.

#### **FISIL0050 - Prática Supervisionada em Fisioterapia II**

**CH Total: 435 CH Teórica: 0 CH Prática: 435 AAD: 0 Pré-requisito: EDSAU0015, FISIL0021, FISIL0022 e FISIL0023**

**Ementa:** Aplicação de condutas fisioterapêuticas nos processos de avaliação, prescrição, tratamento, alta, encaminhamentos complementares nos três níveis de atenção à saúde e nas diferentes áreas e cenários de prática do fisioterapeuta, consolidando e complementando conceitos teóricos dos módulos precedentes, buscando a atuação interdisciplinar com os demais membros da equipe de saúde.

### **COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS**

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

##### **EDSAU0011 - Informática Aplicada à Saúde**

**CH total: 60 CH Teórica: 60 CH Prática: 0 AAD: 0**

**Ementa:** A importância da informática na área de saúde. Aplicações no ensino, pesquisa, extensão/assistência e administração na saúde. Tecnologias de comunicação ligadas à informática. A compreensão dos sistemas de computação. Programas. Internet. Intranet.

##### **EDSAU0010 - Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

**CH total: 60 CH Teórica: 60 CH Prática: 0 AAD: 0**

**Ementa:** A aquisição da Língua Brasileira de Sinais, em processo interativo na educação da pessoa portadora de deficiência auditiva e como instrumental linguístico no processo de desenvolvimento psicossocial do portador de surdez. Aspectos linguísticos da LIBRAS.

##### **EDSAU0013 - Inglês Instrumental**

**CH total: 60 CH Teórica: 60 CH Prática: 0 AAD: 0**

**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

**EDSAU0014 - Espanhol Instrumental****CH total: 60            CH Teórica: 60            CH Prática: 0 AAD: 0****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.**EDSAU0012 - Gerenciamento em Saúde****CH total: 60            CH Teórica: 60            CH Prática: 0 AAD: 0****Ementa:** Fundamentos para a gestão da estrutura de saúde pública, noções de Administração.**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA****FISIL0025 - Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica****CH total: 60            CH Teórica: 10            CH Prática: 50            CH AAD: 0****Ementa:** Demonstrar ao aluno ferramentas e instrumentos de avaliação especiais da semiologia utilizada pelo Fisioterapeuta em sua prática diária.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0026 - Tópicos Especiais de Fisioterapia I****CH total: 60            CH Teórica: 05            CH Prática: 55            CH AAD: 0****Ementa:** A fixar.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0027 - Tópicos Especiais de Fisioterapia II****CH total: 60            CH Teórica: 05            CH Prática: 55            CH AAD: 0****Ementa:** A fixar.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0028 - Tópicos Especiais de Fisioterapia III****CH total: 60            CH Teórica: 05            CH Prática: 55            CH AAD: 0****Ementa:** A fixar.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0029 - Tópicos Especiais de Fisioterapia IV****CH total: 60            CH Teórica: 05            CH Prática: 55            CH AAD: 0****Ementa:** A fixar.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0030 - Tópicos Especiais de Fisioterapia V****CH total: 60            CH Teórica: 30            CH Prática: 30            CH AAD: 0****Ementa:** A fixar.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0031 - Tópicos Especiais de Terapias Alternativas****CH total: 60            CH Teórica: 05            CH Prática: 55            CH AAD: 0****Ementa:** A fixar.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0032 - Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face****CH total: 60            CH Teórica: 20            CH Prática: 40            CH AAD: 0****Ementa:** Conhecimento teórico/prático sobre as disfunções temporomandibulares e sobre os traumas de face, bem como alterações biomecânicas desses traumas e possíveis tratamentos fisioterapêuticos.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso**FISIL0033 - Avaliação e Tratamento da Dor****CH total: 60            CH Teórica: 10            CH Prática: 50            CH AAD: 0****Ementa:** Conceitos básicos em dor. Métodos de investigação em dor. Avaliação do paciente com dor aguda e dor crônica. Recursos eletrotermofototerapêuticos para o alívio da dor. Recursos manuais para o alívio da dor. Exercício para analgesia.**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso

## **GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO**

### **FISIL0034 - Seminários Integrados em Fisioterapia I**

**CH total: 60                    CH Teórica: 60                    CH Prática: 0                    CH AAD: 0**

**Ementa:** A fixar.

**Bibliografia:** A definir pelo Colegiado do curso

### **FISIL0035 - Atividades de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC**

**CH total: 15                    CH Teórica: -                    CH Prática: 15**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob a coordenação do Conselho de Centro

### **FISIL0036 - Atividades de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC**

**CH total: 15                    CH Teórica: -                    CH Prática: 15**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob a coordenação do Conselho de Centro

### **FISIL0037 - Atividades de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC**

**CH total: 15                    CH Teórica: -                    CH Prática: 15**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob a coordenação do Conselho de Centro

### **FISIL0038 - Atividades de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC**

**CH total: 15                    CH Teórica: -                    CH Prática: 15**

**Ementa:** Programação específica elaborada por cada Departamento sob a coordenação do Conselho de Centro

### **FISIL0039 - Atividades de Extensão**

**CH total: 15                    CH Teórica: -                    CH Prática: 15**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

### **FISIL0040 - Atividades de Extensão**

**CH total: 30                    CH Teórica: -                    CH Prática: 30**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

### **FISIL0041 - Atividades de Extensão**

**CH total: 45                    CH Teórica: -                    CH Prática: 45**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

### **FISIL0042 - Atividades de Extensão**

**CH total: 60                    CH Teórica: -                    CH Prática: 60**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

### **FISIL0047 - Atividades de Extensão**

**CH total: 90                    CH Teórica: -                    CH Prática: 90**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

### **FISIL0043 - Ação Complementar de Extensão - ACEX**

**CH total: 30                    CH Teórica: -                    CH Prática: 30**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

### **FISIL0044 - Ação Complementar de Extensão - ACEX**

**CH total: 60                    CH Teórica: -                    CH Prática: 60**

**Ementa:** Ementa a ser definida pelo colegiado no momento da oferta

**FISIL0045 - UFS- Comunidade**

**CH total: 30**                    **CH Teórica: -**                    **CH Prática: 30**

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

**FISIL0046 - UFS- Comunidade**

**CH total: 60**                    **CH Teórica: -**                    **CH Prática: 60**

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 64 /2022/ CONEPE**

**ANEXO V**

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA,  
BACHARELADO, CENTRO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO.**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 1º** O estágio curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, da Universidade Federal de Sergipe - UFS, é uma atividade curricular de caráter individual para integralização curricular.

**Parágrafo único.** O estágio curricular se dá nas modalidades de estágio curricular obrigatório e estágio curricular não obrigatório.

**Art. 2º** O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação do instrumental teórico auferido nos diversos módulos que integram o currículo do curso, além de:

- I. proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão de fisioterapeuta na realidade do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional de fisioterapia;
- IV. permitir a ressignificação dos módulos e do curso, a partir da realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- V. contribuir para a integração da universidade com a comunidade.

**CAPÍTULO II  
DA DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 3º** O curso de Graduação em Fisioterapia atribui às atividades de estágio curricular obrigatório uma carga horária de 870 (oitocentos e setenta) horas.

**Parágrafo único.** As atividades supervisionadas serão desenvolvidas no 5º ano de Fisioterapia, nos componentes: Prática Supervisionada em Fisioterapia I e II, obedecendo a seus pré-requisitos.

**CAPÍTULO III  
DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

**Art. 4º** Constituem-se campo de Estágio Curricular as instituições públicas ou privadas, de preferência no município de Lagarto, ligadas à área de atividade profissional de Fisioterapia, que atendam aos objetivos do artigo 2º desta Norma, e, estejam conveniadas com a UFS.

**Art. 5º** Devem ser consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de Estágio Curricular:

- I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional;
- II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;

- III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela UFS, e,
- IV. a celebração do convênio entre a UFS e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para a sua realização.

#### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 6º** As atividades do Estágio Curricular serão coordenadas pela Comissão de Estágio do Curso de Graduação em Fisioterapia. A comissão deve ser aprovada em reunião de colegiado e será composta da seguinte forma: pelo coordenador de estágio com os orientadores pedagógicos de cada campo de estágio.

**Parágrafo único.** A Comissão de Estágio do Curso será coordenada pelo Coordenador de Estágios do Departamento de Fisioterapia.

**Art. 7º** Compete à Comissão de Estágio do Curso de graduação em Fisioterapia:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular e das resoluções que o regulamentem;
- II. definir os campos específicos de estágio a serem aprovados pelo colegiado;
- III. estabelecer contato com instituições com potencial de desenvolvimento de estágio curricular no curso de Fisioterapia;
- IV. fazer o planejamento semestral da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos supervisores pedagógicos;
- V. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias;
- VI. avaliar, em conjunto com o colegiado do curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório, propondo alterações, quando for necessário;
- VII. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- VIII. elaborar o modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do estágio curricular;
- IX. analisar os planos de estágio curricular, emitindo parecer no prazo máximo de oito dias úteis, a partir da data do seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia;
- X. estabelecer, em conjunto com o departamento, a indicação dos professores supervisores do estágio curricular;
- XI. avaliar e selecionar os campos de estágio curricular, e,
- XII. estabelecer instruções que visem orientar os alunos relativamente às providências necessárias para a realização do estágio curricular.

#### **CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 8º** A orientação e supervisão do estágio são definidas como sendo o acompanhamento e a avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo do estágio.

**§1º** As atividades de orientação e supervisão compreendem a orientação pedagógica, a supervisão pedagógica e a supervisão técnica, a seguir:

- I. a orientação pedagógica consiste em um docente da UFS, responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio e do estagiário,
- II. a supervisão pedagógica consiste na supervisão do acompanhamento das atividades no campo de estágio por professor da UFS vinculado a atividade profissionalizante do curso de Fisioterapia, designado para este fim, e,
- III. a supervisão técnica consiste no acompanhamento das atividades no campo de estágio, exercida por profissional técnico responsável pela área do estágio na instituição conveniada, designado para este fim.

**§2º** Cada professor orientador pedagógico poderá supervisionar até seis estagiários por rodízio com carga horária de uma hora semanal.

**§3º** O professor orientador pedagógico do campo de estágio poderá ser o supervisor pedagógico do mesmo campo de estágio e a carga horária para supervisão será definida em colegiado a cada oferta.

**Art. 9º** São atribuições do orientador pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética em relação a prática profissional do estagiário;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Pedagógico e Técnico;
- IV. validar no SIGAA o plano de estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio na forma prevista nas normas específicas de cada curso;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário da modalidade obrigatório por meio de procedimentos definidos nas normas específicas de estágio do curso;
- VII. avaliar e preencher no SIGAA o relatório de estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final ou portfólio de estágio obrigatório e/ou avaliação final;
- IX. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas de cada curso, e,
- X. homologar as solicitações de cancelamento do estágio obrigatório no SIGAA.

**Art. 10.** São atribuições do Supervisor Pedagógico:

- I. realizar supervisão direta como docente fisioterapeuta do curso, devidamente contratado pela IES com carga horária específica definida pelo Conselho Departamental para esta atividade, como definido pela Resolução COFFITO 431/13, estando inclusive devidamente registrado no Sistema COFFITO/CREFITOS. Esta atividade poderá ser exercida pelo orientador pedagógico;
- II. orientar e assessorar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas no campo do estágio, e,
- III. monitorar o cumprimento do plano de estágio curricular dos estagiários sob a sua responsabilidade.

**Art. 11.** São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar o estagiário nas suas atividades no campo de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o orientador e supervisor pedagógico;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. assistir e/ou capacitar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções no campo de estágio;
- V. encaminhar mensalmente ao orientador pedagógico a frequência do estagiário, e,
- VI. participar, sempre que solicitado, da avaliação do estagiário.

**Art. 12.** A supervisão pedagógica do estágio exercida por docente da formação profissional do curso de Fisioterapia é considerada atividade de ensino, devendo constar nos planos departamentais e compor a carga horária dos professores em exercício, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho do Departamento de Fisioterapia no momento da oferta.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR**

**Art. 13.** Compete ao Coordenador da Comissão de Estágio Curricular:

- I. zelar pelo cumprimento das normas e resoluções relativas ao estágio curricular;
- II. elaborar e divulgar junto aos alunos e professores a política de estágio curricular do curso;
- III. elaborar, em conjunto com as instituições que oferecem campo de estágio, programas de atividades profissionais para serem desenvolvidas;
- IV. coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado de comum acordo com os orientadores pedagógicos, supervisores pedagógico e técnico;
- V. manter contato com as instituições, visando ao estabelecimento de convênio para a realização de estágio;

- VI. divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às instituições concedentes;
- VII. interagir com os orientadores pedagógicos, supervisores pedagógicos e técnicos visando ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento do processo;
- VIII. enviar ao supervisor técnico o formulário de acompanhamento de estágio;
- IX. encaminhar ao Departamento de Administração Acadêmica - DAA, a documentação atestando a realização do estágio curricular;
- X. elaborar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio;
- XI. encaminhar à Central de Estágio o nome do(s) professor(es) supervisor(es) de estágio e dos alunos estagiários com os respectivos locais de realização dos estágios;
- XII. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso de estágio devidamente preenchido pela unidade cedente, pelos supervisores técnicos e pelo estagiário;
- XIII. definir, em comum acordo com a Comissão de Estágio Curricular, os pré-requisitos necessários para a qualificação de estudantes do curso para a realização de cada atividade de estágio;
- XIV. encaminhar ao Colegiado do curso os relatórios finais de estágio curricular;
- XV. emitir declarações que comprovem a participação do professor orientador e supervisor pedagógico no planejamento, acompanhamento e avaliação do estagiário;
- XVI. certificar-se da existência da apólice de seguro para os estagiários, e,
- XVII. organizar e manter atualizado o cadastro de possíveis campos de estágio.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 14.** Caberá ao Colegiado do curso, divulgar em período mínimo de um mês antes da matrícula em estágio, as informações referentes aos campos de estágio disponíveis e dos orientadores e supervisores pedagógicos.

**Art. 15.** O aluno do curso de Graduação em Fisioterapia poderá optar por realizar o estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pela Comissão de Estágio Curricular, em uma opção fora do município/Estado quando houver consonância de acordo entre a Instituição cedente/Departamento de Fisioterapia/estagiário e, desde que seja aprovado pela Comissão de Estágio Curricular do curso e Conselho Departamental.

**Parágrafo único.** O aluno que demonstrar interesse em realizar estágio em campo diferente daquele oferecido pela Comissão de Estágio Curricular deverá informar a referida comissão em um período mínimo de trinta dias antes da matrícula.

**Art. 16.** A matrícula é o procedimento pelo qual o aluno se vincula ao estágio obrigatório.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 17.** O Estágio Curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Fisioterapia, da Universidade Federal de Sergipe, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do estudante, e, não prejudique as suas atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais.

§1º O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em Atividades Complementares, desde que esteja de acordo com a regulamentação.

**Art. 18.** São condições para realizar o Estágio Curricular não obrigatório:

- I. a existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a Universidade Federal de Sergipe, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. aprovação pela Comissão de Estágio Curricular e pela unidade concedente, de um plano de

- estágio entregue pelo estagiário;
- III. a existência de um termo de compromisso, no qual devem constar as condições de estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela UFS/PROEX;
  - IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico e um supervisor pedagógico, e,
  - V. entrega pelo estagiário, à Comissão de Estágio Curricular, de relatórios sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

## **CAPÍTULO IX DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 19.** Estagiário é aqui entendido como o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Fisioterapia, da UFS, e que esteja matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio curricular não obrigatório.

**Art. 20.** Compete ao estagiário:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, com a orientação do orientador pedagógico, supervisor pedagógico e técnico o plano do estágio curricular;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do orientador pedagógico, supervisor pedagógico e técnico;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo supervisor pedagógico e técnico e/ou pela Comissão de estágio Curricular do Curso de Fisioterapia;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VII. apresentar relatórios de estágio curricular, seguindo o modelo definido pela Comissão de Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia.

## **CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 21.** A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do supervisor técnico, professor orientador e/ou supervisor de estágio.

**Parágrafo único.** A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador de estágio.

**Art. 22.** Serão utilizados como instrumento de avaliação e seus respectivos pesos para avaliação formativa (7,0 pontos no total):

- I. Portfólio (peso 2,0);
- II. Conceito global itemizado avaliado pelo supervisor técnico (peso 3,0), e,
- III. Seminários e discussões com o professor orientador e/ou supervisor de estágio (peso 2,0).

**Art. 23.** Os discentes realizarão uma avaliação somativa com a nota máxima de 3,0 pontos que complementar a avaliação formativa.

**Art. 24.** A nota final do Estágio Curricular será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída a partir da avaliação final de cada campo de estágio pelos supervisores e orientadores pedagógicos, os quais avaliarão o desempenho e os instrumentos de avaliação acima citados, considerando-se aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** Estão sujeitos a essas normas todos os alunos e professores do ciclo profissionalizante do curso de graduação em Fisioterapia, da Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2022/CONEPE**

**ANEXO VII**

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
FISIOTERAPIA DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DE LAGARTO**

**CAPÍTULO I  
DO CONCEITO**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória para o curso de graduação em Fisioterapia. Consiste de um trabalho, em formatação de artigo científico, abordando tema pertinente, a ser elaborado pelo(s) discente(s) sob a orientação de um professor e aprovado pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo único.** Para realizar o TCC, o discente deverá se matricular no componente Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia I (TCCF-I), nesse receberá auxílio na preparação de projeto de pesquisa para o TCC. Após aprovação deverá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia II (TCCF-II), na qual será auxiliado a executar e interpretar os achados da pesquisa.

**Art. 2º** O TCC poderá ser um trabalho de revisão, uma pesquisa de campo, um estudo experimental ou um relato de caso(s), desde que com efetiva participação do(s) aluno(s) e que atenda às normas constantes nesse regulamento.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

- Art. 3º** O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:
- I. estímulo à produção científica;
  - II. aprofundamento temático em uma área do curso de graduação;
  - III. dinamismo das atividades acadêmicas;
  - IV. desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
  - V. realização de experiências de pesquisa e extensão;
  - VI. entendimento das relações entre teoria e prática, e,
  - VII. interação entre o Corpo Docente e Discente.

**CAPÍTULO III  
DA COMISSÃO**

**Art. 4º** A composição da comissão responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) caberá a três professores do Departamento de Fisioterapia de Lagarto designados pelo Colegiado.

**Art. 5º** À Comissão do TCC compete:

- I. divulgar as normas do TCC aos estudantes e professores, especialmente, no início da oferta do III Ciclo do curso;
- II. divulgar os nomes dos professores orientadores do TCC com as respectivas áreas de conhecimento e disponibilidades de vagas para orientação;
- III. formalizar e divulgar a distribuição dos orientandos por orientadores;
- IV. organizar os calendários para realização das inscrições do TCC e das apresentações dos resultados parciais e finais do TCC, que devem ser compatíveis com o calendário acadêmico;
- V. zelar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;

- VI. convocar, quando necessário, reuniões com os professores orientadores e/ou orientandos;
- VII. mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);
- VIII. avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
- IX. designar a Banca Examinadora do TCC;
- X. analisar a indicação e pertinência da participação, na Banca Examinadora, de examinador externo à UFS;
- XI. receber cópia da versão final do TCC e acompanhar a entrega de cópias aos membros da banca examinadora, para que seja garantindo um tempo hábil para análise;
- XII. receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados das avaliações da pré-banca e da Banca Examinadora;
- XIII. publicar e encaminhar o resultado final do TCC, e,
- XIV. receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à Biblioteca.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 6º** O TCC deverá ser desenvolvido preferencialmente, de forma individual ou, no máximo por dois alunos, dependendo da complexidade de cada trabalho e ou disponibilidade de orientadores, a critério do Colegiado de Curso.

**Art. 7º** A inscrição será em formulário próprio e entregue a Comissão de TCC para aprovação pelo Colegiado do Curso.

**§ 1º** Os alunos deverão se inscrever no período determinado na estrutura curricular do curso de fisioterapia, quando aplicável e vinculados ao módulo específico, ou, em casos específicos, pela determinação do Colegiado de Curso, em datas a serem determinadas e divulgadas pelo Colegiado do Curso.

**§ 2º** A aprovação da inscrição pelo Colegiado do Curso é requisito para o início e o desenvolvimento do TCC.

**Art. 8º** O TCC compõe-se de:

- I. formulário de inscrição;
- II. deste regulamento entregue na solicitação
- III. trabalho final redigido na forma de Artigo Científico para publicação, e apresentação pública perante uma Banca Examinadora, e,
- IV. formulários de avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador.

**Art. 9º** O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho, em aspectos particulares que não sejam de domínio do orientador, com clara justificativa, cuja aceitação será da alçada da Coordenação de TCC.

**Art. 10.** Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição; em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pelo Colegiado do Curso.

**Art. 11.** O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação adotadas pela UFS.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 12.** Poderão ser orientadores de TCC os professores efetivos do Departamento de Fisioterapia de Lagarto e demais docentes do referido campus com experiência na temática a ser desenvolvida.

**Parágrafo único.** Quando a orientação do aluno não for feita por um professor efetivo do curso de Graduação em Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, o aluno terá, por obrigação, um professor do curso como coorientador.

**Art. 13.** Poderão ser coorientadores os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovados curricularmente e após aprovação do Colegiado do Curso.

**Parágrafo único.** O coorientador externo à UFS deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. conhecer o regulamento do TCC do curso;
- II. apresentar *curriculum vitae* (no formato *Lattes*), e,
- III. assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

**Art. 14.** Cada professor poderá orientar no máximo três TCCs concomitantemente, salvo condições especiais apreciadas pelo Colegiado de curso.

**Art. 15.** O orientador e o coorientador, se houver, deverão assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e coorientação.

**Art. 16.** A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido ao Colegiado do Curso, especificando as razões da desistência e sua aprovação pelo Colegiado do Curso dependerá de:

- I. avaliação do mérito da questão, e,
- II. aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

**Art. 17.** É responsabilidade do orientador e orientando(s) a sugestão das datas para apresentação do TCC perante a Banca Examinadora, a partir de calendário sugerido pela Comissão de TCC.

**Parágrafo único.** A forma final do TCC deverá ser entregue com pelo menos quinze dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação.

**Art. 18.** O orientador preencherá o relatório de avaliação individual do(s) orientando(s) durante o desenvolvimento do TCC e ao final do período letivo deverá encaminhá-los à Comissão do TCC.

**Art. 19.** As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

**Art. 20.** São atribuições do orientador de TCC:

- I. frequentar às reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II. preencher e entregar à Comissão de TCC a inscrição do TCC;
- III. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- IV. preencher e entregar à Comissão TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos durante o desenvolvimento do TCC;
- V. participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado, e,
- VI. preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação do TCC e entregá-la à Comissão de TCC ao final da sessão de apresentação.

## **CAPÍTULO VI DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC**

**Art. 21.** O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:

- I. comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de TCC;
- II. comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Comissão de TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- IV. elaborar o TCC na forma de Artigo Científico, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;

- V. assinar a ficha de inscrição do TCC e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador, e,
- VI. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC.

## **CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 22.** O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pela Comissão do TCC com o aval do orientador, por meio de preenchimento do formulário solicitando sua aprovação para apresentação.

**Art. 23.** A apresentação oral e pública (pré-banca) e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Comissão do TCC.

**Art. 24.** O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas:

- I. quinze minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo(s) orientando(s), e,
- II. quinze minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do(s) orientando(s), quando cabível ou seguindo instruções específicas do Colegiado de Curso.

**Parágrafo único.** A apresentação e a defesa do TCC deverão ser efetuadas por todos os alunos que participam do TCC.

**Art. 25.** No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o disposto no Art. 23.

**Art. 26.** No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando o prazo constante no Art. 23.

**Art. 27.** Caso o aluno não entregue o trabalho no prazo determinado pela Coordenação do TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca Examinadora, ele será reprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso II devendo inscrever-se novamente na referida atividade.

## **CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 28.** A Banca Examinadora será designada pela Comissão do TCC, sendo composta pelo orientador, dois componentes titulares e dois suplentes escolhidos de uma lista de cinco nomes sugeridos pelo orientador.

§1º A critério do Colegiado do curso, composição específica e com composição diversa da aqui estabelecida poderá ser feita.

§2º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da Banca Examinadora.

§3º Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFS, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;
- II. ter conhecimento deste regulamento;
- III. apresentar *curriculum vitae* resumido, e,
- IV. ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

**Art. 29.** O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora.

**Art. 30.** Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

**Art. 31.** A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida.

## **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 32.** A nota final do TCC será composta pelo somatório das notas do componente TCCF2, nota do orientador, nota da qualificação e defesa do TCC.

§ 1º A versão final e definitiva na sua forma escrita e oral considerará os critérios a seguir:

- I. qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
- II. resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
- III. delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV. fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V. ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo o formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI. metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII. discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII. conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX. bibliografia em formato adequado e coerente;
- X. qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI. capacidade de síntese;
- XII. apresentação de forma clara e consistente;
- XIII. utilização adequada do tempo de apresentação, e,
- XIV. respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.

§ 2º Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC.

**Art. 33.** Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo 50 pontos.

**Art. 34.** O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.

**Art. 35.** A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue à Comissão do TCC dentro dos padrões deste regulamento para posterior arquivamento, até quinze dias após a apresentação oral da mesma.

**Art. 36.** A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento dos Artigos 34 e 35.

**Art. 37.** Contra o resultado da avaliação final da Banca Examinadora caberá recurso ao Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 38.** Este regulamento se aplica aos alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e sua divulgação será feita pela Coordenação de TCC.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2022/CONEPE**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

CURRÍCULO ATUAL			CURRÍCULO PROPOSTO		
Código	Componente curricular	Carga Horária	Código	Componente curricular	Carga Horária
FISIL0006	II Ciclo de Fisioterapia	765	FISIL0021	I Ciclo de Fisioterapia	690
FISIL0007	III Ciclo de Fisioterapia	690	FISIL0022	II Ciclo de Fisioterapia	690
FISIL0008	IV Ciclo de Fisioterapia	750	FISIL0023	III Ciclo de Fisioterapia	720
FISIL0006.0	Introdução à Fisioterapia	90	FISIL0021.0	Fisioterapia, Saúde e Funcionalidade	150
FISIL0006.1	Bases morfofuncionais orientadas ao estudo da função e disfunção do movimento humano	90			
FISIL0006.2	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I	105			
FISIL0006.0	Introdução à Fisioterapia	90	FISIL0021.1	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I	150
FISIL0006.1	Bases morfofuncionais orientadas ao estudo da função e disfunção do movimento humano	90			
FISIL0006.2	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I	105			
FISIL0006.3	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano II	120	FISIL0021.2	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano II	150
FISIL0007.2	Saúde do trabalhador e funcionalidade	90	FISIL0021.3	Fisioterapia na Saúde do trabalhador e Funcionalidade	150
FISIL0006.4	Saúde e Funcionalidade	150			

ISIL0006.6	Prática de Ensino na Comunidade II	90	FISIL0021.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade I	90
FISIL0007.0	Saúde do adulto e funcionalidade I	90	FISIL0022.0	Fisioterapia em Saúde do Adulto I	150
FISIL0007.1	Saúde do adulto e funcionalidade II	105	FISIL0022.1	Fisioterapia em Saúde do Adulto II	150
FISIL0011	Tópicos especiais em Fisioterapia I	60	FISIL0022.2	Fisioterapia em Saúde do Adulto III	150
FISIL0008.5	Saúde do Atleta e Funcionalidade	60	FISIL0022.3	Fisioterapia em Saúde do Adulto IV	150
FISIL0007.6	Prática de inserção da fisioterapia na comunidade I	90	FISIL0022.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade II	90
FISIL0008.0	Saúde da Mulher e Funcionalidade	90	FISIL0023.0	Fisioterapia em Saúde da Mulher	90
FISIL0007.3	Saúde neonatal e infantil e funcionalidade	105	FISIL0023.1	Fisioterapia em Saúde da criança I	90
FISIL0007.4	Saúde infanto-juvenil e funcionalidade	90	FISIL0023.2	Fisioterapia em Saúde da criança II	120
FISIL0008.1	Saúde do Idoso e Funcionalidade I	90	FISIL0023.3	Fisioterapia em Saúde do Idoso	150
FISIL0008.2	Saúde do Idoso e Funcionalidade II	90			
FISIL0008.3	Intervenção no Paciente Crítico e Funcionalidade I	90	FISIL0023.4	Fisioterapia em Saúde no Paciente Crítico.	150
FISIL0008.4	Intervenção no Paciente Crítico e Funcionalidade II	90			
FISIL0007.6	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade I	90	FISIL0022.4	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade II	90
FISIL0008.6	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade II	90	FISIL0023.6	Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade III	90
FISIL0005	Atividades Complementares de Fisioterapia	180	FISIL0048	Atividades Complementares em Fisioterapia	75
FISIL0009.1	Prática Supervisionada em Fisioterapia I	450	FISIL0024	Prática Supervisionada em Fisioterapia I	435
FISIL0009.2	Prática Supervisionada em Fisioterapia II	450	FISIL0050	Prática Supervisionada em Fisioterapia II	435
FISIL0010	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	60	FISIL0025	Tópicos Especiais de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica	60
FISIL0012	Tópicos Especiais de Fisioterapia II	60	FISIL0027	Tópicos Especiais de Fisioterapia II	60

FISIL0013	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	60	FISIL0031	Tópicos Especiais de Terapias Alternativas	60
FISIL0014	Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face	60	FISIL0032	Fisioterapia nas Disfunções da ATM e Traumas de Face	60
FISIL0015	Avaliação e Tratamento da Dor	60	FISIL0033	Avaliação e Tratamento da Dor	60
FISIL0016	Seminários Integrados em Fisioterapia I	30	FISIL0034	Seminários Integrados em Fisioterapia I	60
FISIL0008.8	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia I	30	FISIL0049	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia I	30
FISIL0009.0	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia II	30	FISIL0051	Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia II	30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2022/CONEPE**

**ANEXO IX**

**TABELA DE DISPENSA DE CARGA HORÁRIA PARA O GRUPO DE OPTATIVAS DE  
EXTENSÃO**

<b>CURRÍCULO PROPOSTO</b>			
<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Percentual de integralização de Carga horária do discente no Currículo atual</b>
FISIL0039	Atividade de Extensão	15h	10 a 19%
FISIL0040	Atividade de Extensão	30h	20 a 29%
FISIL0041	Atividade de Extensão	45h	30 a 49%
FISIL0040	Atividade de Extensão	30h	50 a 69%
FISIL0041	Atividade de Extensão	45h	
FISIL0040	Atividade de Extensão	30h	70 a 100%
FISIL0041	Atividade de Extensão	45h	
FISIL0042	Atividade de Extensão	60h	

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022

---